



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.

**"Concede reajuste anual ao auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal, fixado pela resolução nº. 003/2015".**

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município a seguinte: -

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1º.** - Fica reajustado em **8,62%** (oito inteiros e sessenta e dois centésimos) por cento, o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) de indenização mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do legislativo, conforme índice oficial do **IPCA** do **IBGE**, divulgado e aferido especificamente para o grupo alimentação, acumulado no ano de 2016.

**Artigo 2º.** - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º.** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2017.

  
Osvaldo Alves de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 08 de fevereiro de 2017.

  
Autimes Pereira  
Secretário Administrativo